

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS CAMPUS III - BANANEIRAS - PB

EDITAL Nº 14/2024 CAVN/CCHSA/UFPB

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE BOLSISTA(S) PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO PROGRAMA EJA EPT TÉCNICO

RELATÓRIO CONCLUSIVO REFERENTE AOS **RECURSOS SOLICITADOS PARA RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR** DO EDITAL N. 14/2024 DURANTE O
PRAZO DEFINIDO

1. RECURSOS RECEBIDOS

 a) No dia 12 de julho, o senhor JORGE TADEU DA SILVA BORGES, CPF ***.817.054 -**, enviou o pedido de reconsideração do resultado preliminar por e-mail, com a seguinte solicitação:

"Infelizmente aconteceu um equívoco no envio dos anexos, pois não enviei a ficha de avaliação preenchida. Para contestar essa minha pontuação, irei enviar alguns certificados. Asseguro a minha capacidade e espero que revejam minha situação, e que eu seja escolhido. Confirmo que não ocorrerá arrependimento."

- b) No dia 15 de julho, a senhora THAYNÁ KELLY FORMIGA DE MEDEIROS, portador do CPF ***..860.484-**, enviou o pedido de reconsideração do resultado preliminar por e-mail, com a seguinte solicitação:
- "(...) 1) Documentação completa: Todos os documentos exigidos para comprovar a pontuação em experiência profissional como docente EBTT, experiência compatível com a função requerida, mestrado e cursos de capacitação foram minuciosamente apresentados, conforme os critérios estabelecidos pelo edital. Contudo, foi atribuída nota inferior. 2) Experiência Profissional como Docente EBTT: A experiência profissional na modalidade presencial foi devidamente comprovada nas páginas 14 a 17, totalizando quatro semestres, correspondendo a 20 pontos de experiência. A candidata atuou na educação básica, em uma instituição pública voltada ao ensino técnico e tecnológico, ministrando aulas, desenvolvendo projetos de pesquisa e extensão e contribuindo para a formação integral dos estudantes. A documentação fornecida pela escola básica, técnica e tecnológica, a ECIT Dro Dionísio da Costa, localizada na cidade de Patos-PB, inclui o nome da escola, os conteúdos ministrados, as horas-aula e a modalidade presencial devidamente comprovados. Esta documentação foi assinada pela supervisora geral, Dra. Maria das Graças Veloso Marinho de Almeida, atestando a veracidade das informações; 3) Experiência Profissional na Área de Atuação Pretendida: A experiência foi comprovada por meio dos dos estágios de docência nas disciplinas de Sistemas Agroflorestais (página 18), Morfologia e Anatomia Vegetal (página 19), com a devida assinatura da supervisora. Além disso, foram incluídos comprovantes de participação como colaboradora em projetos de extensão na área de atuação do concurso (páginas 20 a 23), comprovando os pontos atribuídos para a experiência; 4) Título de Mestre em Ciências Florestais: A comprovação do título de Mestre em Ciências Florestais pela

Universidade Federal de Campina Grande foi apresentada nas páginas 24 e 25; 5) Graduação na Área do Concurso: A graduação na área do concurso foi comprovada pelos documentos apresentados nas páginas 12 e 13; 6) Cursos de Capacitação: A participação em cursos de capacitação foi comprovada por meio dos documentos enviados, conforme exigido pelo edital vigente, nas páginas 40 a 44."

2. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

A Comissão se reuniu para analisar os pedidos de RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR diante das peças processuais e pesquisas acerca dos documentos e demais instrumentos citados pelos solicitantes.

- a) Com relação ao pedido do senhor JORGE TADEU DA SILVA BORGES, a comissão analisou os argumentos e informa que, a partir do que consta no edital 14 em seu item 5. - Das Inscrições e em seu subitem 5.5., "Erros de preenchimento no formulário ou ausência de documentos comprobatórios solicitados serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco e/ou interposição de recurso", impossibilitando, assim, o recebimento de documentação comprobatória fora do prazo.
- b) Com relação ao pedido da senhora THAYNÁ KELLY FORMIGA DE MEDEIROS,
 - 1) Os documentos comprobatórios foram novamente analisados;
 - Na página 14 da documentação da candidata consta uma declaração como bolsista residente do período de agosto de 2018 a janeiro de 2020, totalizando 3 semestres - 15 pontos;
 - 3) As declarações de estágio docência em disciplinas do ensino superior das páginas 18 e 19 contam pontos para o item 6 do quadro de pontuação "Atuações Docentes, administrativas e de equipe multidisciplinar que não EBTT (0,5 ponto por semestre)", sendo assim, 02 disciplinas, em 02 semestres 1,0 ponto. Comprovantes em Participação em programas de extensão ainda como estudante não contam pontos para experiência profissional.
 - 4) A titulação de mestre já foi pontuada anteriormente.
 - 5) A graduação é uma obrigatoriedade, então não pontua para o cargo.
 - 6) Os cursos de capacitação foram pontuados anteriormente, em sua totalidade.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão decide:

- A) Pela improcedência do pedido de reconsideração do resultado e envio de documentação fora do prazo.
- B) Pela **procedência parcial** do pedido de análise e reconsideração da pontuação do resultado preliminar.

Por fim, a Comissão decide manter o resultado preliminar do EDITAL 14/2024, com as alterações acatadas pelo pedido acima exposto.

Bananeiras/PB, 24 de julho de 2024.